



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.073  
15 DE ABRIL DE 2024  
Nº PÁGS: 3

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - CONTRATO Nº 41/2024 PROTOCOLO 3602/2024**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado do Contrato nº 41/2024, solicitado através do protocolo número 3602/2024, com previsão na cláusula décima Sexta do referido contrato, nos termos do Art. 134 da Lei 1.333/2021, e acordado entre as partes, conforme segue:

LOTES 76 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - CX C/ 50 PARES - C/ 50 PARES Características mínimas: caixa com no mínimo 50 pares, confeccionada em vinil de alta sensibilidade, flexível com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, sem pulverização interna de pó bioabsorvível, passando o valor de **R\$ 8,45** (Oito reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de **R\$ 15,05** (Quinze reais e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de Abril de 2024.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 275, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 20/2.024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para a central de abastecimento farmacêutico de Ibiporã – CAFI, declarados mal sucedidos do PE 72/2.023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 174/2.024, nº 175/2.024, nº 176/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 823/2.024, Pregão Eletrônico nº 20/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestora, a Secretária Municipal Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, a Servidora Aline Emi Tanida, matrícula nº 44201 e a Servidora Erica Folly Rosa de Marchi, matrícula nº 43461, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Juliana Motta Gonçalves de Jesus, matrícula nº 91331, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 823/2.024 – Pregão Eletrônico nº 20/2.024 – Protocolo nº 969/2.023**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã – CAFI, declarados mal sucedidos do PE 72/2.023.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de abril de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
174/2.024	Cavalli Com. De Produtos Med. E Hosp. Eirelli Epp CNPJ/MF: 32.743.242/0001-61	R\$ 4.013,92
175/2.024	Cirúrgica Itamaraty Comércio Ltda CNPJ/MF: 29.426.310/0001-54	R\$ 7.440,00
176/2.024	Ramo Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ/MF: 07.233.087/0001-96	R\$ 2.650,00
<b>VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2.024</b>		<b>R\$ 14.103,92</b>

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
829	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
878	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
914	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.32.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Aline Emi Tanida (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Erica Folly Rosa de Marchi (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 12 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 360/2.023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** I.L. MENDES JUNIOR EIRELLI ME.

**Proc. Adm. nº 719/2.023 – Pregão Eletrônico nº 59/2.023 – Protocolo nº 2.431/2.024.**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos lotes mal sucedidos do Pregão nº 32/2.023.

**O presente termo tem por objeto:**

**Rescisão amigável** do Contrato nº 360/2.023, celebrado com a Empresa **I.L. MENDES JUNIOR EIRELLI ME**, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, na Cláusula Décima Quarta do Contrato e nos demais fundamentos externados nos documentos enviados pela Secretaria responsável pelo Contrato, por meio do Protocolo nº 2.431/2.024.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 12 de abril de 2.024.

Ibiporã, 12 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO: 014/2024**

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas e Reprogramação de recursos do PROCADSUAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 09 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Aprovar a Prestação de Contas de recursos do PROCADSUAS 2023, utilizados pela Gestão do Cadastro Único no Município de Ibiporã;

**Artigo 2º**- Aprovar a reprogramação de recursos do PROCADSUAS 2023, no valor de R\$ 11.230,00;

**Artigo 3º** -Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Vice-presidente do CMAS

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)